

## AÇÃO + SOCIAL

O Decreto-Lei n.º 129/93 de 22 de Abril criou os Serviços de Ação Social (SAS) tal como eles existem atualmente. O mesmo refere que a Ação Social no Ensino Superior (ES) tem como objetivo proporcionar aos estudantes melhores condições de estudo, nomeadamente, no que respeita aos apoios referentes ao regime de bolsas de estudo, à alimentação, ao alojamento, concessão de empréstimos, acesso a serviços de saúde e atividades desportivas e culturais.

No que respeita ao ensino, a Constituição da República Portuguesa (CRP) define que “todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar” (n.º 1 do Art.º 74.º). A igualdade de oportunidades em educação significa, assim, garantir a todos os cidadãos o acesso e a obtenção de sucesso escolar, como forma de eliminar fenómenos de exclusão social, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento socioeconómico. Não sendo gratuito, a igualdade de oportunidades no Ensino Superior deve então ser assegurada de acordo com as condições socioeconómicas dos estudantes, devendo ser totalmente financiado no caso de jovens oriundos de agregados familiares carenciados e a complementaridade mediante a concessão de apoios de ordem financeira e outros que possam contribuir para a superação das desigualdades económicas ao conjugarem-se com os rendimentos das famílias de que provém o estudante. A questão da complementaridade é bastante importante uma vez que, embora existam bolsas de estudo que prevejam o pagamento das despesas associadas à frequência no Ensino Superior, os estudantes não conseguiriam suportar os custos de refeições não subsidiadas pelo Estado e sem alojamento a baixo custo.

Relativamente à questão da alimentação, os apoios previstos incluem formas de apoio a conceder aos estudantes. Pretende-se uma política alimentar colocada à disposição dos estudantes a custos inferiores aos praticados pelo mercado. Esta forma de apoio indireto visa contribuir para o desenvolvimento equilibrado dos jovens estudantes e tem como objetivo último contribuir para a promoção de um estilo de vida saudável, e consequentemente, para o sucesso escolar. Outros apoios considerados incluem o alojamento em residências universitárias, sublinhando-se o facto de terem um custo inferior aos preços praticados pelo mercado em geral.

O valor da refeição de ação social é estabelecido pelo Despacho n.º 22 434/2002 (2.ª série), indexando automaticamente os preços mínimos de refeição e alojamento para estudantes do ensino superior ao salário mínimo nacional, sendo que o valor da refeição corresponde a 0,5% do salário mínimo.

A 23 de dezembro, o atual governo, em Conselho de Ministros, aprovou o aumento do salário mínimo nacional para 530€ a partir de 1 de janeiro de 2016, sendo que a Universidade do Minho e os SASUM, adotaram a decisão da subida do preço da senha de cantina de 2,5€ para 2,65€.

Não consideramos assim, que a missão a que estes serviços se propõe sejam cumpridos na sua totalidade. Esta subida do salário mínimo não representa uma melhoria da situação financeira das famílias, visto que o aumento não abrange toda a sociedade. O afastamento desta realidade pode culminar numa perda inevitável de talentos e capacidades, mediante os custos inerentes à conclusão do ciclo de estudos serem cada vez mais avultados.

A Associação Académica da Universidade do Minho não pode deixar de manifestar o seu desagrado, pelo aumento que se fez repercutir no preço de senhas de cantina na Universidade do Minho, bem como, as inerentes repercussões para os milhares de estudantes da UMinho.

Assim, a Associação Académica da Universidade do Minho, com base nas subscrições anexas a este documento, solicita ao Magnífico Reitor da Universidade do Minho e ao Senhor Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho a reposição do valor do preço das senhas de cantina praticado na UMinho, bem como solicita ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) o congelamento imediato do valor praticado nas cantinas das Instituições de Ensino Superior (IES), sendo também imprescindível repensar a fixação do valor de refeição ao valor do IAS, salvaguardando o acesso a todas as condições desejáveis e dignas para a plena frequência no Ensino Superior.

***NOTA: Sugestões, reclamações ou contributos da comunidade estudantil no âmbito da Campanha 'Ação + Social' devem ser enviados, até 30 de novembro, para [aaum@aaum.pt](mailto:aaum@aaum.pt), mencionando assunto 'Campanha Ação + Social'.***